ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

PROCESSO LICITATÓRIO N° 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - N° 13/2025

Código registro TCE:

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Bom Jesus, SC, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Pedro Bortoluzzi, 435, centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberta nesta Prefeitura a licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, visando à contratação do objeto abaixo indicado. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, pelo regime de execução do contrato de FORNECIMENTO, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n. 14.133/2021, Decreto 013/2023 e alterações.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.bll.org.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela equipe de elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:00 horas do dia 15 de maio de 2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:15 horas do dia 15 de maio de 2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 15 de maio de 2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Plataforma BLL COMPRAS

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para **Futura e eventual aquisição de material de expediente, didático, de artesanato e esportivo, para atender as Secretarias e Fundos do Município de Bom Jesus, com entrega parcelada, de acordo com a necessidade.**
2.2. O valor máximo cotado não poderá ultrapassar o valor de cada Item.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. As despesas deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente do Município de Bom Jesus, SC.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. O Registro de Preço será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preço, conforme estabelecido no art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições previstas neste Edital;

4.2. A Ata de Registro de Preço resultante deste certame terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da publicação da respectiva ata, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O objeto a ser entregue deverá ser de qualidade e de acordo com as especificações constantes no Anexo II, estando sujeito a substituição imediata aquele apresentando de forma diversa das especificações técnicas;

5.2. **A entrega do objeto da presente licitação será parcelada e se dará em até 7 (sete) dias após a solicitação de fornecimento**, ocorrendo de acordo com a necessidade, precedida de uma Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, conforme solicitação das secretarias municipais, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o transporte, tributos, alimentação, materiais e todas as demais despesas que englobam a prestação do serviço;

5.3. O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante o prazo contratual.

5.4. Além do disposto nos itens acima arrolados, a Licitante Proponente Vencedora deverá:

5.4.1. Responder por qualquer acidente de trabalho na entrega dos produtos, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros;

5.4.2. Reparar às suas custas, qualquer irregularidade, defeito, ou divergência em relação às especificações;

5.4.3. Arcar com os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste edital na forma e nos prazos previstos em lei;

5.4.4. Submeter à fiscalização, previamente e por escrito, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos de entrega dos produtos que fujam às especificações do Objeto deste edital;

5.5. Sendo o regime de execução do contrato por fornecimento e o quantitativo informado mera estimativa do consumo, a aquisição dos produtos será realizada de acordo com as necessidades do Município, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos;

5.5.1. Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao Município requerer que ela seja executada às custas do detentor dos preços registrados, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor dos preços registrados;

5.5.2. A administração receberá o presente objeto na forma que alude os art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6. Deve ainda a Contratada:

a) assumir responsabilidade pelo fornecimento dos itens solicitados, bem como por quaisquer danos decorrentes, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

b) O proponente vencedor do certame se obriga a agir com zelo e prudência no fornecimento dos itens da contratação, respondendo exclusivamente por seus atos e de seus prepostos, para o caso de sua ação ou omissão resultar em danos materiais ou morais à administração ou a terceiro, garantindo, inclusive, o direito de regresso, caso a municipalidade seja demandada por tais faltas;
c) A empresa não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.
d) Atender às normas Federais, Estaduais e Municipais regentes do assunto;
e) Cumprir as determinações da municipalidade;
f) O presente edital não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA colocar a serviço;
g) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

6. DO PREÇO

6.1. O valor da proposta dos licitantes **não poderá ultrapassar o preço orçado, conforme estabelecido no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.**

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento emitida pelo setor competente à Empresa licitante vencedora, acompanhada de emissão da Nota Fiscal;
7.2. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de atualização financeira, de acordo com o índice aplicável à espécie.

8. DO REAJUSTE

8.1. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei n° 14.133/2021.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1. Serão desclassificadas as propostas de preços que não mantiverem conformidade com os requisitos do Edital;
9.2. Com valores superiores aos estimados constantes no Termo de Referência;
9.3. Manifestamente inexequíveis, omissas ou que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

10. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

10.1. A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização de sessão pública, **por meio da INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, disponível no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/Home/Login.
10.2. Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil; telefone: (041) 3097- 4600; e-mail:

contato@bll.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento; que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

1. No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.

2. Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de se cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado;

3. O Acesso a tais documentos, por parte deste Município, se dará somente na fase de habilitação do certame.

b) Demais documentos exigíveis pela BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

10.3. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

10.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

10.6. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

10.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

11. DAS RESTRIÇÕES

11.1. Não poderão participar deste Pregão;

11.1.1. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

11.1.2. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

11.1.3. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.4. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

11.1.5. Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos arts 155 e 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade;

11.1.6. Concordatária ou com falência decretada;

11.1.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

12. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

12.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

12.3. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá apresentar junto à plataforma do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, às seguintes declarações:

12.3.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

12.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

12.3.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

12.3.4. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

12.3.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

12.3.6. no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

12.3.7. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

12.3.8. de idoneidade, assinada por representante legal da empresa.

12.3.9. de que cumpre com os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente.

12.4. O atendimento ao subitem 12.3 poderá ser através da apresentação de Declaração Unificada, junto à plataforma do sistema eletrônico, no momento da inserção da proposta de preço inicial, conforme modelo constante do anexo VII deste edital.

12.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

12.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

12.7. A falsidade das declarações de que trata os itens 12.3 ou 12.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

12.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

12.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

12.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

12.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

12.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

12.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

12.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

12.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

12.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

12.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

12.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

13. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

13.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

13.1.1. Valor unitário e total do item licitado;

13.1.2. Marca (se for o caso)

13.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

13.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

13.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

13.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

13.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

13.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

13.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

13.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 13.9.

13.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

14. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

14.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

14.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

14.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

14.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

14.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

14.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

14.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

14.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

14.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

14.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

14.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

14.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

14.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

14.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

14.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

14.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinicio da disputa aberta.

14.9.5. Após o reinicio previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

14.9.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

14.9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

14.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

14.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

14.13. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos;

14.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

14.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

14.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

14.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

14.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

14.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.15.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

14.15.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

14.15.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

14.15.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

14.15.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

14.15.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

14.15.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Santa Catarina;

14.15.6.2. empresas brasileiras;

14.15.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

14.15.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

14.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

14.16.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

14.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.16.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

14.16.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

14.16.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

14.17. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

15. DA FASE DE JULGAMENTO

15.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastros de impedidos e inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado de onde tiver sede o particular, e cadastro de fornecedores sancionados deste Município;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

15.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

15.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

15.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

15.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

15.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 12.3.6 deste edital.

15.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

15.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

15.7.1. contiver vícios insanáveis;

15.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

15.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

15.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

15.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

15.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

15.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

15.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

15.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

15.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

16. DA HABILITAÇÃO

16.1 A licitante deverá anexar no sistema eletrônico os seguintes documentos de habilitação:

16.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio do proponente conjunta com a Prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em vigor.

16.1.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do proponente, em vigor.

16.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, em vigor.

16.1.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor.

16.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa;

16.1.6. Comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

16.1.7. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;

16.1.8. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

16.1.9. A licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo simples nacional poderá substituir o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis pelo Extrato do Simples Nacional do mês de apuração antecessor ao mês anterior da data de abertura do certame (mês de abertura do certame – 2 meses);

16.1.10. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, o balanço patrimonial e os demonstrativos contábeis serão substituídos pelo balanço de abertura;

16.1.11. O balanço poderá ser substituído por declaração de profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital, artigo 69, §1º da Lei 14.133/2021;

Observação: Em caso de declaração contendo dados falsos, o profissional da área contábil responderá pelos crimes previstos na Lei de Licitações, Código Penal e do Órgão de Classe, sendo a empresa licitante imediatamente desclassificada.

16.2. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Agente de Contratação.

16.2.1. Certificado de Registro Cadastral

16.2.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Município de Bom Jesus em vigor.

16.2.1.2. No caso de documentos com prazo de validade vencido, a licitante poderá anexar junto ao Certificado de Registro Cadastral, os documentos atualizados na forma de cópia reprográfica autenticada.

16.2.1.3. Não será admitido para fins de Habilitação o Certificado de Registro Cadastral incompleto, com documentação diferente daquela exigida para Habilitação ou ainda com documentação vencida.

17. DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

17.1. Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido;

17.2. Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade;

17.3. A Administração Municipal de Bom Jesus e o Agente de Contratação, bem como, a Equipe de Apoio não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se a documentação não for anexada em tempo hábil na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, dentro do prazo estabelecido no presente Edital. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital;

17.4. Não serão aceitos documentos enviados por E-MAIL ou qualquer outro meio (WhatsApp, Pen Drive);

17.5. A falta de apresentação de qualquer dos documentos exigidos inabilita o licitante, impedindo-o de prosseguir no processo licitatório.

17.6. A licitante vencedora será responsável pelo frete, descarga e armazenamento do objeto, no local a ser indicado pelo servidor responsável pelo departamento solicitante, comprometendo-se, ainda, integralmente, por eventuais danos causados.

17.7. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do (a) Pregoeiro (a) solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

17.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

17.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

17.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em

relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

17.11. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

17.12. As empresas participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).

17.13. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das empresas participantes, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a critério da Administração, prorrogáveis por igual período; cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014.

17.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

17.15. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21.

17.16. Os documentos exigidos para habilitação que deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

17.17. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

17.17.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

17.17.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

17.18. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 17.16.

17.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

18. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

18.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.
18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
18.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, em campo próprio na plataforma BLL - https://bllcompras.com/Home/Login.
18.4. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de até 03 (três) dias úteis limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, conforme estabelecido no Parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.
18.5. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se houver necessidade.
18.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer no prazo estabelecido, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19. DOS RECURSOS

19.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
19.2. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
19.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
19.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo Agente de Contratação ao vencedor;
19.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
19.6. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.
19.7. Os recursos administrativos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

20. DA HOMOLOGAÇÃO

20.1. A homologação do resultado desta licitação será feita a critério da Autoridade Competente e o resultado adjudicado ao licitante que ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM e cumprir todas as exigências legais.
20.2. O Prefeito Municipal de Bom Jesus poderá antes da homologação, por despacho motivado de que se dará ciência aos licitantes, revogar a licitação, por interesse público ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, na forma do Art. 71 da Lei 14.133/2021.

21. DO REGISTRO DOS PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

21.1. Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto ao licitante mais bem classificado e registrado os preços unitários das três melhores propostas na ordem de classificação por Menor Preço por Item;

21.2. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Bom Jesus convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato, quando for o caso, em até 02 dias, contados a partir da intimação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

21.3. O prazo máximo de validade do Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da respectiva ata, podendo ser renovado por igual período.

21.4. A existência de preços registrados não vincula a Administração a firmar contratações que deles possam advir, não gerando às licitantes direito a indenizações de quaisquer espécies;

21.5. Com a assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa que teve o seu preço registrado assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, quando então será emitida a respectiva Nota de Empenho;

21.6. Fica vedada a transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços, bem como, do Contrato de Fornecimento;

21.7. O Município de Bom Jesus poderá durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

21.8. Os detentores dos Preços Registrados não eximir-se-ão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual;

21.9. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

21.10. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, o Município formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, antes, porém, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original da licitação, tendo por base a ata do certame, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa, desde que atendidas as exigências de habilitação;

21.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá proceder à revogação do respectivo registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, podendo inclusive realizar nova licitação;

21.12. A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições;

21.13. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 137 da Lei Federal n° 14.133/2021;

21.14. Os detentores dos Preços Registrados terão sob sua responsabilidade todos os seguros e ônus decorrentes da obrigação assumida, eximindo o Município de todas e quaisquer reclamações e/ou indenizações porventura pleiteadas por terceiros.

22. DAS RESPONSABILIDADES CIVIS, TRABALHISTAS, FISCAIS E COMERCIAIS

22.1. O objeto da contratação possui feição estritamente pública e, por consequência se rege pelas normas do direito administrativo exclusivamente.

22.2. Os efeitos jurídicos decorrentes do instrumento contratual por seu objeto e fins, não geram relação de emprego entre a Administração Pública Municipal e o Contratado, seja pela modalidade do ajuste, seja por sua natureza autônoma, seja finalmente por sua característica administrativa.

22.3. É de responsabilidade do licitante contratado as eventuais ocorrências de danos causados por este ou preposto seu, ficando afastada qualquer obrigação do Poder Público Municipal.

22.4. Fica o contratado, responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais, civis, previdenciários, criminais e comerciais resultantes da execução do contrato, de acordo com o Art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

23. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

23.1. A Administração Pública Municipal, poderá a qualquer momento fiscalizar os bens entregues durante a vigência do contrato.

23.2. A Fiscalização do objeto contratado pela Administração Municipal em nenhum momento eximirá a proponente vencedora das responsabilidades civis, administrativas e/ou penais;

23.3. No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couber, as disposições contidas nos arts.140 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

24. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

24.1. No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 30% (trinta por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pelo Município de Bom Jesus, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

24.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, além do disposto no subitem 22.1, estará o contratado sujeito às seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;
c) suspensão temporária da possibilidade de participar de licitação e contratar com o Município de Bom Jesus pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
d) declaração de inidoneidade.

24.3. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do produto, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

24.4. Nos termos do art. 162 da Lei 14.133/2021, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.
24.5. Fica garantido o direito ao contraditório e ampla defesa à Licitante, em caso de aplicação de qualquer penalidade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação do ato.
24.6. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.
24.7. As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.
24.8. Se o licitante vencedor descumprir as condições deste edital ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 14.133/2021.
24.9. Nos termos do artigo 155 da Lei n. 14.133/2021, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
24.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Fica assegurado à Entidade de Licitação o direito de:
25.1.1. Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, através de publicação no Mural Público Municipal e no Diário Oficial dos Municípios, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;
25.2. Qualquer modificação de forma, qualidade ou quantidade (supressão ou acréscimo), poderá ser determinada pelo Contratante, através de aditamento nos moldes das disposições dos arts. 124 e 125 da Lei 14.133/2021 e alterações.
25.3. É facultado ao Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo licitatório.
25.4. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.
25.5. Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidos com base na Lei n. 14.133/2021.
25.6. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

25.7. O objeto contratado deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa e a devolução imediata, com a aplicação das penalidades contratuais.
25.8. Caso a Licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.
25.9. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação sobre o presente edital, bem como o edital na integra e seus anexos, deverão ser solicitados das 07h às 13h pelo telefone: (49) 3424 0181 ou pelo e-mail:licitacao@bomjesus.sc.gob.br, ou ainda pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes;
25.10. Não sendo feito nenhum pedido de esclarecimento ao Agente de Contratação no prazo fixado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientes, claros e precisos para permitir a apresentação das propostas não cabendo, portanto, aos licitantes direito a reclamações administrativas posteriores;
25.11. O presente Edital, contendo seus anexos, está disponível e poderá ser examinado junto ao Setor de Licitações do município em horário de expediente, das 07h às 13h de segunda a sexta-feira e no site: www.bomjesus.sc.gov.br.

26. CONSTITUEM ANEXOS, SENDO PARTES INTEGRANTES AO PRESENTE EDITAL:

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO
ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA SUGERIDO
ANEXO V - CREDENCIAMENTO
ANEXO VI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
ANEXO VIII - FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO.

Bom Jesus/SC, 30 de abril de 2025

VILMAR PECCINI:94916314972
Assinado digitalmente por VILMAR PECCINI:94916314972
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=83857607000110, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=VILMAR PECCINI:94916314972
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.30 07:37:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

VILMAR PECCINI
Prefeito Municipal

Eduarda Cristina Schuckes
OAB/SC 44.602

ANEXO - I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O Estudo Técnico Preliminar encontra-se publicado no site da Prefeitura:
https://bomjesus.sc.gov.br/licitacoes/

Pregão Eletrônico nº13/2025
Processo Licitatório nº39/2025

ANEXO – II

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência encontra-se publicado no site da Prefeitura:
https://bomjesus.sc.gov.br/licitacoes/

Pregão Eletrônico nº13/2025
Processo Licitatório nº39/2025

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 39/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2025

CONTRATANTE: Município de Bom Jesus, SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, 435, centro, inscrita no CNPJ sob n° 01.551.148/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Vilmar Peccini, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 511.xxx.xxx-91 ao final assinado, e a

CONTRATADA: Empresa , pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxx, portador do RG n°, CPF n°

Este contrato, regido pela Lei n.º 14.133/2021, origina-se do Processo Licitatório n° 39/2025 – Pregão Eletrônico – SRP 13/2025, parte integrante deste instrumento, assim como todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de preço para Futura e eventual aquisição de material de expediente, didático, de artesanato e esportivo, para atender as Secretarias e Fundos do Município de Bom Jesus, com entrega parcelada, de acordo com a necessidade.

ITEM PRODUTO UNIDADE QUANTIDADE

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, E DAS CONDIÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 O objeto a ser entregue deverá ser de qualidade e de acordo com as especificações constantes no Anexo II, estando sujeito a substituição imediata aquele apresentando de forma diversa das especificações técnicas;

2.2 A entrega do serviço da presente licitação será parcelada, ocorrendo de acordo com a necessidade, precedida de uma Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras.

2.3 A entrega deverá ser feita no prazo de até 7 (sete) dias, após Autorização de Fornecimento, no local a ser definido pela Secretaria solicitante, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga, descarga, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda;

2.4 O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital. Caso

não se encontre será devolvido e imediatamente substituído/refeito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração.
2.5 Se a substituição do serviço cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.
2.6 O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos veículos, durante o prazo contratual.
2.7 A Contratada fica vinculado a todo os termos expostos no Edital de Licitação – Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços 7/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
3.1 Pelo objeto descrito na Cláusula primeira deste Contrato, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, os preços unitários abaixo, importando num valor total estimado de R$

ITEM PRODUTO UNIDADE VALOR UNITÁRIO

3.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após recebimento dos materiais solicitados na Autorização de Fornecimento emitida pelo setor competente à Empresa licitante vencedora e emissão da Nota Fiscal;
3.3 Fica o CONTRATANTE autorizado a deduzir do pagamento devido, qualquer multa imposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei;
3.4 O pagamento poderá ser sustado pelo CONTRATANTE, quando o fornecimento não estiver de acordo com o estipulado, ou por inadimplemento de qualquer Cláusula deste Contrato;
3.5 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de atualização financeira, de acordo com o índice aplicável à espécie.

4. CLAUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO
4.1 Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei n° 14.133/2021.
4.2 De acordo com o determinado no Item anterior, os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do produto determinado pelo órgão regulador, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;
4.3 A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.
I A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;
II Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;

III A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato;

4.4 Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços do produto no mercado;

4.5 As alterações para fins de revisão contratual, poderão ser concedidos, desde que solicitados oportunamente pela contratada, devendo esta respaldar-se em documentação legal de suporte com a respectiva memória de cálculo comprobatória da alteração pretendida, quando relativa à revisão por alteração na composição de custos;

4.6 Também o MUNICÍPIO poderá solicitar a revisão em caso de redução de valores por conta da política de preços praticada no mercado

5. CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

5.2 O presente contrato possui vigência de 12 (doze meses), contados a partir da data de sua assinatura.

5.3 O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 84 da Lei n. 14.133/2021.

6. CLAUSULA SEXTA – RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS

6.1 As despesas provenientes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta de Dotação Orçamentária do Município de Bom Jesus do ano de 2025 e 2026.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1 O CONTRATADO se obriga a reparar ou substituir os produtos que não atenderem ao objeto do edital que faz parte integrante do presente contrato;

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1 As alterações deste contrato serão processadas nos termos do art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato:

I - modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

II - rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados artigo 137 da Lei 14.133/2021;

III - fiscalizar-lhe a execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

10. CLAUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Cumprir fielmente este Contrato;

10.2 Prestar os esclarecimentos de que forem solicitados pela fiscalização do contratante;

10.3 Fornecer o objeto de acordo com o previsto no Edital e seus anexos;

10.4 Garantir a qualidade dos itens fornecidos;

10.5 Substituir imediatamente o produto que se apresentarem fora das especificações técnicas;

10.6 Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

10.7 Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.

10.8. O fornecimento dos itens deverá ser feita de forma diária e após Autorização de Fornecimento, no local a ser definido pela Secretaria solicitante, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o transporte, tributos, alimentação, materiais e todas as demais despesas que englobam a prestação do serviço;

10.8.1. Quando o fornecimento se tratar de **URGÊNCIA, a entrega deverá ser realizada imediatamente, no prazo máximo de 2 horas contadas a partir da solicitação**.

10.9. O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais/itens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante o prazo contratual.

10.10 Além do disposto nos itens acima arrolados, o Contratado deverá:

10.10.1. Responder por qualquer acidente de trabalho na entrega dos produtos, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros;

10.10.2. Reparar as suas custas, qualquer irregularidade, defeito, ou divergência em relação às especificações;

10.10.3. Arcar com os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste edital na forma e nos prazos previstos em lei;

10.10.4. Submeter à fiscalização, previamente e por escrito, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos de entrega dos materiais que fujam às especificações do Objeto deste edital;

10.11. Deve ainda a Contratada:

a) Assumir responsabilidade pelo correto fornecimento dos materiais, bem como por quaisquer danos decorrentes da Contratada, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

b) Pela contratação e demissão de funcionários necessário, a execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, pagamento salarial e outros que podem advir do presente fornecimento;

c) Providenciar a imediata substituição dos produtos solicitados quando houver deficiências e falhas apontadas pela Contratante, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas,** a contar da comunicação à Contratada;

d) Disponibilizar alimentação, transportes e outras eventuais despesas com seus funcionários.

e) A empresa não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

f) Atender às normas Federais, Estaduais e Municipais regentes do assunto;

g) Cumprir as determinações da municipalidade;

h) O presente edital não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA colocar a serviço;

i) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Realizar o pagamento na forma estipulada neste Contrato;

11.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

11.3 Notificar o CONTRATADO por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da execução deste contrato.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 No caso de descumprimento contratual ou atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 30% (trinta por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pelo Município de Bom Jesus, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, além do disposto no subitem 12.1, estará o contratado sujeito às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;

c) suspensão temporária da possibilidade de participar de licitação e contratar com o Município de Bom Jesus pelo período de até 03 (três) anos consecutivos;

d) declaração de inidoneidade.

12.3 A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do produto, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

12.4 Nos termos do art. 162 da Lei 14.133/2021, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

12.5 Fica garantido o direito ao contraditório e ampla defesa à Licitante, em caso de aplicação de qualquer penalidade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação do ato.

12.6 As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

12.7 As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

12.8 Se o licitante vencedor descumprir as condições deste edital ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 14.133/2021.

12.9 Nos termos do artigo 155 Lei n. 14.133/2021, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 137 da Lei 14.133/2021;

13.2 Em caso de rescisão o Município observará no que couber os artigos 155 e 156, da lei Federal nº 14.133/2021;

13.3 Caso o contratado seja penalizado perante seu órgão regulador o município poderá rescindir o contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO UNILATERAL

14.1 Rescindido o Contrato na forma do art. 137 da Lei 14.133/2021, é facultado ao CONTRATANTE:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso II do art. 139 da Lei nº 14.133/2021;

III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E FISCAIS

15.1 Todos os débitos de natureza previdenciária, tributária, fiscal, social e trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração deste Contrato, ou de sua execução, correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

15.2 Obriga-se a CONTRATADA a manter-se inteiramente em dia com as contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e trabalhistas. Verificada, em qualquer tempo, a existência de débito proveniente de não recolhimento dos mesmos, por parte da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE desde já autorizada a suspender os pagamentos devidos, até que fique constatada a plena e total regularização de sua situação.

15.3 Quaisquer alterações nos encargos ou obrigações de natureza fiscal e/ou parafiscal, após a data limite de recebimento e abertura da proposta, será objeto de entendimento entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

15.4 A CONTRATADA responderá a todas as reclamatórias trabalhistas que possam ocorrer em consequência do fornecimento dos itens contratados, os quais não importam em vinculação laboral entre a CONTRATANTE e o empregado envolvido, que mantém relação empregatícia com a CONTRATADA, empregadora na forma do disposto no art. 2º da Constituição das Leis do Trabalho.

15.5 Caso haja condenação da CONTRATANTE, inclusive como responsável solidária, a CONTRATADA reembolsar-lhe-á os valores pagos em decorrência da decisão judicial.

16. CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Xanxerê/SC, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

16.3 E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Jesus, SC,..... de de 2025.

VILMAR PECCINI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Procurador Municipal

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____
CPF: CPF:

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA SUGERIDO

PROCESSO LICITATÓRIO 39/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2025

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)
Nome da Proponente:
Endereço:
Telefone/Fax:
CNPJ/MF:
Banco: Conta Corrente: Agência: Cidade:

Objeto: Aquisição de materiais gráficos e impressos, para atender as Secretarias e Fundos do Município de Bom Jesus/SC, de acordo com a necessidade.

Abaixo seguem as descrições:

Item	Quant.	Uni.	Produto Licitado	Valor Unitário	Valor Total
1	8	UNI.	BRINQUEDOTECA, contendo mesa com 4 cadeiras, pequeno engenheiro, cantinho da leitura, tapete numerais com bordas, prateleira colorida, mapa, fantoche avulso, tangram, memória, dominó, quebra-cabeça, dado pequeno, loto leitura, numerais e quantidades, fazendo cálculos, jogo de xadrez e dama, alfabeto móvel, jogo de trilha, ábaco aberto rola rola mini.		
2	36	UNI.	TAPETE tatame E.V.A. dimensões: 1m de largura x 1m de comprimento x 20mm de espessura. Com encaixe. Com densidade adequada para garantir a segurança e o conforto do usuário. com sistema avançado de absorção de impacto, com material que o permite retornar rapidamente ao seu formato original após ser pressionado, evitando ondulações na superfície. Deve ser de fácil manuseio e montagem. Impermeável. Higiênico.		

3	120	UNI.	Mantas microfibra casal tamanho 1,80x2,00 tecido 100% poliéster.		
4	12	UNI.	Dominó gigante medindo 17cm x9cm x4cm, todo costurado, confeccionado em bagum, com serigrafia de pontos e enchimento de espuma maciça, densidade 20, com bolsa para guardar.		
5	12	UNI.	Jogo de trilha gigante, tabuleiro da trilha medindo 120 cm x120 cm, confeccionado em bagum com enchimento de isomanta de 4 mm, com 18 peças (sendo nove amarelas e nove vermelhas. com bolsa para guardar.		
6	15	UNI.	Jogo da velha gigante em espuma. tabuleiro costurado medindo 220cmx220cm, confeccionado em bagum, em forma de jogo da velha com 10 peças costuradas, em espuma maciça revestidas em bagum, medindo 30cm x 30cm x 04cm na densidade 18 sendo 05 peças em forma de “x” e 05 peças em forma de circulo, com bolsa em bagum costurada e alça para guardar.		
7	15	UNI.	Tapete amarelinha em bagum medindo 1,40x 3,30, com aplicações todas costuradas em forma de amarelinha em diversas cores.		
8	8	UNI.	Jogo de ludo tapete medindo 1,20x 1,20cm confeccionado em bagum, com enchimento de isomalta de 4 mm, com bolsa para guardar. contendo também um dado de pontos medindo 8cmx8cmx8cm com espuma maciça densidade 18 e pirâmides de 6 cm x 6cm sendo: 04 verdes, 04 vermelhas, 04 azuis e 04 amarelas, de espuma em flocos.		
9	9	UNI.	Jogo joaninha – tabuleiro confeccionando em bagum, medindo 1,20 de largura x 1,20m de comprimento com aplicações de joaninhas de 55 cm de comprimento x 30cm de largura. Acompanhado de 01 dado de tamanho 15 cm x 15cm x 15cm na densidade de 18 e 05. Joaninhas de 55 cm de comp. x 30 cm de larg. com enchimento de isomanta com 4 mm de espessura.		
10	15	UNI.	Argola agilidade contendo 01 corda de pular regulável de 2,85 metros com		

			pegada giratória, e 04 argolas de agilidade de 42cm diâmetro.		
11	80	UNI.	Colchonete 90 cm x 40 cm espessura x 3 cm, napa impermeável.		
12	120	UNI.	Colchonete courvim apresentar amostra na cor cinza escura, medindo 1,30 x 0,55 e espessura de 10cm. Densidade 23.		
13	200	UNI.	Bambolê 26x12x41 cm; 240 g.		
14	120	UNI.	Cone chinês cores: verde / azul / amarelo / vermelho dimensões: 19x19x5 cm (c x l x a) material: polímero siliconado mais flexível e durável.		
15	50	UNI.	Anilha pintada 2 kg **vazada** produzida em ferro fundido cinzento, possui alça para pegada fácil e ágil. Furo central de 30mm à 32mm possibilita o uso em barras e aparelhos dos principais fabricantes. Com indicador de peso gravado no ferro garante fácil identificação de seu peso.		
16	10	EMB.	Kit com 5 meia bola material: borracha.		
17	25	UNI.	Bolas de vinil 40 cm de circunferência. Coloridas.		
18	40	UNI.	Kit 5 mini- bolas frisadas nº4.		
19	100	UNI.	Fita para balé e dança rítmica, com bastão giratória 4 mts.		
20	15	UNI.	Filme de PVC 28cmx300m com cortador.		
21	400	UNI.	Grampo grampeador tipo acobreados 5000 unidades 26/06 caixa.		
22	15	UNI.	Pen drive 4GB.		
23	40	UNI.	Lençol de cama solteiro avulso, cor variada, 100% algodão, medindo 1,40mx2,25m.		
24	150	UNI.	Lençol de cama casal avulso, cor variada, 100% algodão, medindo 2,00mx2,25m.		
25	170	UNI.	Manta microfibra aveludada casal, cor variada, medindo 1,80x2,20 m.		
26	120	UNI.	Manta microfibra aveludada solteiro, cor variada, medindo 1,50x2,20m.		

27	130	UNI.	Travesseiro antialérgico macio tamanho 45cmx65cm: composição-revestimento 100 % polipropileno enchimento 100 % poliéster fibras ocas permitem a circulação do ar através do fio, com mais facilidade prevenindo a proliferação de ácaros e bactéria, garantindo conforto térmico.		
28	450	UNI.	Camiseta de malha poliviscose anti-pelling personalizada e com a logo do município em 5 cores tamanho: PP, P, M, G.		
29	350	UNI.	Camiseta de malha poliviscose anti-pelling personalizada com o nome do projeto atrás e pequeno na frente e com a logo do município em 5 cores tamanho: GG, XG, EG.		
30	200	UNI.	Camiseta gola polo em malhas Piquet tecido poliéster com algodão, com gramatura em viés fino ao redor da manga com espessura de 2 mm, o aberto na gola em malha na mesma cor do viés e casinha com botões. Tamanho P, M, G.		
31	200	UNI.	Camiseta gola polo em malhas Piquet tecido poliéster com algodão, com gramatura em viés fino ao redor da manga com espessura de 2 mm, o aberto na gola em malha na mesma cor do viés e casinha com botões. Tamanho GG, EG, XG.		
32	30	CONJ.	Conjunto infantil de 2 à 8 anos, confeccionado em moletom com interior apeluciado blusão com capuz com dois bolsos frontais e fechamento com zíper. A calça tem cós feito com elástico embutido com detalha de cordão. A barra tem acabamento em punho. Composição: 80 % algodão 20 % poliéster.		
33	100	CONJ.	Conjunto infantil de 10 à 16 anos, confeccionado em moletom com interior apeluciado blusão com capuz com dois bolsos frontais e fechamento com zíper. A calça tem cós feito com elástico embutido com detalha de cordão. A barra tem		

			acabamento em punho. Composição: 80 % algodão 20 % poliéster.		
34	100	UNI.	Shorts infantil feminino de 0 à 10 anos confeccionado em suplex 86%de poliamida e 14% elastano.		
35	100	UNI.	Shorts feminino para adolescente de 12 à16 anos confeccionado em 86% de poliamida e 14% elastano.		
36	100	UNI.	Shorts infantil masculino de 0 à 10 anos. confeccionado em tactel 100%poliamida e fio texturizado.		
37	100	UNI.	Shorts para adolescente masculino de 12 à 16 anos confeccionado em tactel 100%poliamida e fio texturizado.		
38	150	CAX.	Grampo para pistola galvanizados 106/06.		
39	1.300	CAX.	Lápis de cor grande 12 cores. Composição: pigmento com alta concentração, cores vivas e intensas, carga inerte, ceras e madeiras formato hexagonal.		
40	120	CAX.	Lápis grafite preto n. 2 HB, sextavado grafite resistente, mais durável com borracha redonda, caixa 72 unidades.		
41	100	ROLO	Papel adesivo estampado 45x25metros.		
42	15	UNI.	Quadro branco para sala de aula com moldura em alumino, com suporte para pinceis e apagador, tam. 1.20x1.50 metros.		
43	30	UNI.	Bola sub 13 com oito gomos confeccionada em pu, tamanho 50cmx50cm de diâmetro, peso 300 a 350 gramas.		
44	30	UNI.	Bola sub 15 com oito gomos confeccionada em pu, tamanho 50cmx50cm de diâmetro, peso 300 a 350 gramas.		
45	40	UNI.	Bola de borracha para recreação n.10 cores diversas, miolo removível, e lubrificado, circunferência 57-59cm.		
46	22	CAX.	Baralho de canastra.		
47	10	JOGO	Jogo de taco completo de madeira contendo 02 tacos comprimento 0,75 cm em madeira maciça pinus natural, empunhadora com 3.5 cm com grip parte do cabo borracha 02 casinhas 20 cm e		

			01 bola de borracha – embalagem.		
48	300	PCT.	Balão numero 11 decorativos – diversos cores/25un/pacote.		
49	300	PCT.	Balão metalizado n. 09 diversos cores/25un/pacote.		
50	3.300	PCT.	Papel a4 210mmx297mm para impressão em resmas 500 folhas.		
51	100	ROLO	Papel adesivo amadeirado 45cmx25 m – rolo.		
52	1.250	UNI.	Pasta aba elástica papel cores variadas.		
53	30	UNI.	Jogo da memória em MDF c/ 40 peças de 5x5 cm. Caixa madeira 12,5 x 12,5 x 5cm. Animais e nomes. Jogo e tampa serigrafado com tecnologia ultra violeta.		
54	300	UNI.	Agenda personalizada 15,5x22, capa cartonada, impressão glossy adesivo (conforme ação e ou grupo a ser trabalhado), com informações nas paginas iniciais, dados da pessoas e orientações conforme o grupo a ser definida pela equipe media de 50 páginas, e o restante das folhas em branco com linhas para construção de uma agenda com telefones uteis, laminado com bopp, espiral wire-o branco, miolo: papel 90 gr. aproximadamente 200 paginas.		
55	190	UNI.	Agenda escolar 2 dia/pagina com data, tam. 15,5x22, capa cartonada, espiral wire-o branco, miolo: papel 90 gr.		
56	360	UNI.	Squeeze 500 ml, altura 20 cm, boca 7 cm, fundo 6 cm. inox.		
57	100	UNI.	Squeeze 500 ml, altura 20 cm, boca 7 cm, fundo 6 cm. Plástico.		
58	300	UNI.	Caneca cerâmica 325 ml, personalizada nome e frase descrita em uma cor.		
59	150	UNI.	Coqueteleira 700 ml plástica para shake, é um produto de alta qualidade com o diferencial do copo ter marcação de ml e oz, detalhes em relevo nas laterais e mola para misturar. tampa de rosca e trava na própria tampa, basta levantar para beber. Acompanha o mesmo: - 1 copo 700 ml - 1 tampa – várias cores.		
60	380	UNI.	Troféu honra ao mérito tam. 20 cm, base 10 cm aproximadamente, plaqueta de gravação inclusa na base quadrada. sublimação padrão atividades a serem desenvolvidas.		

61	620	UNI.	Papel dupla face 48x66cm coloridas.		
62	80	CAX.	Percevejo latonado com 100 unidades.		
63	20	CAX.	Alfinete costura nº 29 aço niquelado pacote com 100 unidades.		
64	50	PCT.	Laço para presente pronto 30mmx48cm pct com 100 unidades.		
65	800	PCT.	Laço para presente pronto 12mmx24cm pct com 100 unidades.		
66	300	ROLO	Linha para bordar 18 x 30.5 x 3 centímetros cores diversas.		
67	50	ROLO	Juta sem brilho cru 1 metro de largura rolo com 10 metros.		
68	40	UNI.	Cortador de EVA e papel 16 mm vários modelos.		
69	50	ROLO	Fita de cetim mimosa diversas cores 20mmx10m.		
70	50	ROLO	Fita de cetim mimosa diversas cores 10mmx10m.		
71	300	ROLO	Barbante nº 4 e nº 6 com 717 mts, cores diversas e cru.		
72	120	PCT	Lantejoula 6mm cores diversas com 3gr, pct com 1000 unidades.		
73	110	PCT	Miçangas em plástico 10mm x buraco 4mm pct com 100 unidades.		
74	60	PCT	Miçangas em plástico 8mm pct com 100 unidades.		
75	180	UNI	Cola quente refil-grossa (11,2mmx30cm) 1 kg super transparente.		
76	120	UNI.	Cola quente refil- fino (7mmx30cm) 1 kg super transparente.		
77	200	UNI.	Cola adesiva instantânea para artesanato nº 2-média viscosidade-embalagem com 20gramas.		
78	180	UNI.	Cola para artesanato silicone líquido-embalagem com 50 gramas.		
79	70	PCT.	Saco papel para pipoca -11 cm x 15 cm – 500 unidades. Largura 11 cm x altura 15 cm. Cor natural/acinzentada.		
80	300	UNI.	Saco p/hot dog *papel* 102053 50un 7,5x13cm branco.		
81	1.150	UNI.	Caderno de desenho - grande - capa dura - 96 folhas – tamanho: 275mm x 200mm - com arame.		
82	700	UNI.	Esmalte para unhas, diversas cores.		
83	150	UNI.	Esmalte base fortalecedora para unha.		

84	100	UNI.	Removedor de esmalte (acetona) frasco de 100ml.		
85	60	CAX.	Algodão hidrófilo rolo 500g.		
86	150	PCT.	Absorvente externo tripla proteção, cobertura suave, pacote com 8 unidades.		
87	100	UNI.	Desodorante antitranspirante aerosol 150ml fragrância feminino/masculino.		
88	100	UNI.	Desodorante antitranspirante rollon 50ml fragrância feminino/masculino.		
89	300	UNI.	Cubo mágico brinquedo de plástico 5cmx5cm.		
90	90	UNI.	Papel celofone com 50 folhas, diversas cores.		
91	190	UNI.	Pente plástico pequeno.		
92	2	UNI.	Liquidificador turbo power vermelho 500w com 3 velocidades, copo com 2,2 l de capacidade total: resistente a quedas e riscos - 3 velocidades + pulsar: escolha a velocidade ideal de acordo com o ingrediente, filtro: indicado para fazer sucos e molho com separação de sementes.		
93	150	METRO	Tecido chita 1,40 de largura.		
94	100	CONJ.	Conjunto pijama adulto unissex P,M,G, com camiseta em decote “V”manga curta e calção curto com elástico em malha pv anti-pelling.		
95	100	CONJ.	Conjunto pijama adulto unissex GG,XG,EG, com camiseta em decote “V”manga curta e calção curto com elástico em malha pv anti-pelling.		
96	50	CONJ.	Pijama de soft 100% poliéster infantil tamanho 02-08 de boa qualidade.		
97	50	CONJ.	Pijama de soft infantil100% poliéster tamanho 10-16 de boa qualidade.		
98	145	UNI.	Cortador de unha 15 x 7.5 x 1.2 cm; 21 g.		
99	500	UNI.	Caixinha em MDF cru 3mm medindo caixa 5x10x10cm e tampa medindo 1,5x11x11cm.		
100	870	UNI.	Apontador em plástico com depósito e 3 furos.		
101	250	UNI.	Rolo papel adesivo transparente e estampado.		

102	90	UNI.	Escovinha para unhas multiuso 25 x 20 x 2 cm; 100 g.		
103	250	UNI.	Pano de copa felpudo em metro com 1.40 de largura 100% algodão.		
104	350	UNI.	Tinta para tecidos diversas cores com 37ml.		
105	150	UNI.	Pincéis para tinta de tecido.		
106	100	UNI.	Camisa de futebol masculino gola “V” manga curta tecido 100% poliester anti – umidade tamanho:12-14-16- P. Personalizada e com a logo do município em 5 cores em embalagem plástica .		
107	5	UNI.	Pirógrafo profissional 30w-220w.		
108	380	UNI.	Toalhinhas de mão 29x45cm.		
109	15	UNI.	Jogo banco imobiliário com 536 peças.		
110	4	KIT	Kit mesa para ping-pong 15 mm em mdp1013, acompanhando 2 raquetes, 3 bolinhas, suporte e rede.		
111	200	UNI.	Jogo de quebra-cabeça cartonado aproximadamente de 300 a 400 peças de personagens e animais á escolher.		
112	600	UNI.	Lixas descartáveis para unhas manicure/pedicure.		
113	60	ROLO	Rolo de papel alumínio 30x7,5 metros.		
114	150	UNI.	Papel alumínio colorido 9x8,5x3,5cm.		
115	100	UNI.	Jump profissional com aro de reforço suporta até 180kg. 32 molas de aço zincadas , lona de 74cm, 15 costuras reforçada beiral duplo 2 lados feita em sanet 2000 fios ótimo acabamento.		
116	3	UNI.	Aparelho karaoke ez850 c/11,692 canções na memória sendo: musicas gospel, nacionais infantil, lançamento até 2021.		
117	74	PCT.	Suporte bexiga vareta haste arranjo 19 balão chão decoração em plástico medindo 168 cm de comprimento.		
118	40	KIT	Kit pega balão hastes para bexiga, em plástico medindo 30 cm, haste de plástico e suporte na extremidade. Cor: branco.		
119	500	UNI.	Balão de número metalizado dourado ou rose 75cm: numeração de 0 á 9.		

120	100	UNI	Caderno Personalizado Professor - Capa dura revestida com papel couche 170 g. com 4x0 . Com laminação fosca envolto em cartão 04mm com verniz localizada. Miolo com aproximadamente 300 páginas no total e página com os nomes dos meses contendo mensagens. Papel com mínimo de63gr., tamanho 16cmx24cm. Mais duas folhas no início da agenda contendo adesivos coloridos 180g em papel branco.		
121	10	UNI.	Argola agilidade 42 cm diâmetro; treinamento funcional.		
122	5	UNI.	Corda naval, material: polietileno cores: preto diâmetro: 34 mm tamanho: 10 metros peso: aproximadamente 5 kg. pegada: revestida borracha.		
123	90	UNI.	Kit com 5 faixas elásticas mini band resistência. Látex faixa verde: ultra leve – 2kg - 5 kg azul: leve – 5kg - 7 kg – amarela: média – 7kg - 10kg- vermelha: pesada – 12kg – 14kg- preta: ultra pesada – 14kg - 19kg.		
124	130	UNI.	Collant de balé, meia manga e com o decote redondo, tamanhos adulto e infantil material: 100% helanca.		
125	100	PAR	Caneleira de ginástica: fechamento em velcro de alta aderência, para ajustes do usuário. Pares 2 quilos cada. Material: nylon e areia.		
126	50	UNI.	Cone de segurança de alta resistência, confeccionado em PVC, altura: 50cm.		
127	50	UNI.	Fita para ginástica rítmica condição: 100% brand new. Comprimento da haste 50 cm, comprimento cor da fita 400 cm (erro 2-3 cm) largura da fita 4 cm, matéria lestilete: fibra fita material: cetim.		
128	50	UNI.	Tesoura para alfaiate profissional aço inox, cabo anjentados em polipropileno, 9.1/2 24 cm.		
129	60	UNI.	Disco de alfinete grande 5,5 cm cabeça de vidro.		
130	50	UNI.	Disco pequeno de alfinete, 3,5 cm fino cabeça de vidro.		
131	250	UNI.	Fecho mosquetão 4 cm para chaveiro.		
132	250	UNI.	Fita corretiva 5mm x 6 m unidades.		
133	100	UNI.	Missangas de letras alfabeto de a x z cores e formatos a escolher pacote com 250 gramas.		

134	100	UNI.	Saia de tutu com elástico na cintura e barra de cetim, em tule com 5 camadas 30 cm de comprimento.		
135	750	UNI.	Toalha de banho - medidas: 0.70x1.35m 100% algodão aveludada gramatura: 440g/m², diversas cores.		
136	80	KIT	Kit pano de prato 7 peças - 100% algodão **-** 60 cm x 42 cm estampado com os dias da semana com acabamento.		
137	550	UNI.	Toalha de rosto medidas: 48x75cm peso: 140 gramas material: 100% algodão, com efeito decorativo, várias cores.		
138	300	UNI.	Regata feminina dry fit - tamanho adulto - cor a escolher. Tecido 100% poliamida, com a estampa do projeto mulheres pró-ativas.		
139	12	UNI.	Jogo de boliche em madeira material dos pinos: madeira altura dos pinos: 20 cm quantidade de pinos: 6 material das bolas: madeira diâmetro das bolas: 9 cm		
140	40	UNI.	Jogo tempos de lembrar. Baralho para idosos 106 cartas.		
141	300	UNI.	Mini chapéu de palha para lembrancinha.		
142	500	UNI.	Pasta lombada A-Z larga oficio com visor 285x345x80mm preto tamanho: oficio: 285x345x80mm		
143	600	UNI.	Marcador para quadro branco. Composição básica: resina termoplástica, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas solventes e adesivos e ponta de poliéster.		
144	70	UNI.	Bola futebol de campo 60% borracha 15% poliuretano (pu), 13% poliéster e 12% polietileno, circunferência 68 cm tamanho 5 com 12 gomos 100% têxtil.		
145	1.550	EMB	Cartelas de adesivos infantil – modelos aleatório - várias peças – embalagem.		
146	80	UNI.	Dedoches: contos clássicos em EVA, acabamento em feltro.		
147	30	UNI.	Aventais literários em lona com desenhos em impressão digital e velcro para colagem dos dedos.		
148	25	PCT.	Perolas (inteira) para artesanato abs nº 12 pacote 500 gr.		
149	650	UNI.	Botão médio colorido.		
150	650	UNI.	Botão pequeno colorido.		
151	650	UNI.	Botão grande colorido.		

152	40	UNI.	Jogos educativos, dominó em caixa de madeira, com 28 peças		
153	300	UNI.	Cola colorida 23 g - 6 cores - solúvel em água, acabamento brilhante, composição: resina de PVA, conservante e pigmentos.		
154	300	UNI.	Cola glítter - solúvel em água, composição: resina de PVA, glítter e conservante - 6 cores.		
155	1.250	UNI.	Lápis grafite preto nº 02 HB sextavado – grafite resistente, mais durável ecolapis.		
156	50	UNI.	Bola medicine ball-2kg. Dimensão aproximada diâmetro 21 cm, borracha. Bola que quica no chão.		
157	50	UNI.	bola medicine ball-4kg.dimensão aproximada diâmetro 21 cm. borracha. bola que quica no chão.		
158	100	UNI.	Bomba chimarrão aço inox pedra natural 24cm bojo removível.		
159	260	UNI.	Cuia para chimarrão com pé fixo bocal alumínio dimensões aproximadas da cuia: 10cm (c) x10cm (l)x13cm(a) abertura de bocal: 8cm base tripé: 7cm.		
160	600	UNI.	Mini caderno de anotações 48 folhas, medida 10x15, capa dura com mola.		
161	20	UNI.	Fita métrica 1,5 metros de boa qualidade.		
162	12	ROLO	Rolo entretela colante para peti colagem 45x50 m.		
163	100	UNI.	Calção futebol masculino sem bolso, 100% poliéster dri-fit cós com cordão e elástico não possui forro. Tamanho:12-14-16-P. Personalizado e com a logo do município em 5 cores em embalagem plástica.		
164	80	PAR	Meia para futebol composição 95%poliéster e 5% elastano com tecnologia dri-fit. tamanhos: P 20 -22cm, M 23-25cm, G 26-29cm, GG 30-34cm.		
165	5	KIT	Conjunto 3 assadeiras retangulares de alumínio com revestimento anti-aderente tamanhos: 47,8x28, 5-42,4x28, 5-37,3x25, 5 cm.		
166	25	UNI.	Acendedor de fogão ergonômico, dimensão: 22cm.		
167	20	UNI	Assadeiras retangulares de vidro, que podem ser usadas em forno e microondas.		

168	40	Uni.	Avental estampado para cozinha 45x65cm 100% poliéster, forro de plástico.		
169	60	Kit	Colher para sopa, toda em aço inox - 12 peças		
170	60	Kit	Garfo de mesa em aço inox - 12 peças.		
171	27	Kit	Kit Coador de café conjunto plástico - 3 peças		
172	75	KIT	Colher de chá em aço inox - 12 peças.		
173	28	UNI.	Cortador para legumes e boleador com descascador lado perfurado: ideal para fazer saladas em fios.		
174	30	UNI.	Espátula de silicone reta pequena, dimensões 20.7x4,2x1,50cm.		
175	20	UNI.	Processador de alimentos manual tritura alho, cebola etc. Dimensão:12.5x8.5x8cm.		
176	5	UNI.	Espremedor de frutas elétrico turbo Premium, jarra de 1,25 litros.		
177	15	UNI.	Faca para pão em inox/polipropileno.		
178	13	UNI.	Frigideira anti-aderente, alumínio cabos e alças de baquelite - 4,1 litros.		
179	20	UNI.	Panela de pressão em aço inoxidável anti-aderente 4,5 litros.		
180	155	UNI.	Garrafa térmica para café em inox, 2 litros.		
181	200	UNI.	Garrafa térmica em inox, 1.8 litros.		
182	200	PCT.	Prato descartável para bolo, pacote com 10 unidades.		
183	250	PCT.	Garfo descartável para bolo, pacote com 50 unidades.		
184	23	UNI.	Mesa didática play time atividades pedagógica educativa. Peso máximo suportado 10kg. Comprimento total 30 cm, largura total 30cm, altura total 21 cm, idade: 10 meses a 3 anos.		
185	250	UNI.	Prato fundo de aço inox, 22,5cm de alta qualidade.		
186	200	UNI.	Caneca de inóx, modelo redonda altura 6,5cm, diâmetro 7cm, capacidade 200 ml.		
187	10	KIT	Kit 100 pares de brincos de pérolas tamanho 5/6/8mm.		
188	400	UNI.	Porta chave em MDF, cru 3mm cortado a laser e 3 pinos em MDF 6mm. Tamanho		

			total da peça: 20 cm comprimento x 13 cm. 3 pinos porta chave em MDF 6mm por peça. Descrição: conforme datas comemorativas.		
189	550	UNI.	Porta retrato em MDF cru 10x15cm. Descrição: conforme datas comemorativas.		
190	460	UNI.	Chaveiro em MDF personalizado altura 5cm, largura 4 cm, descrição conforme datas comemorativas .		
191	280	UNI.	Árvore da vida em MDF cru para mesa 35x34cm. Espessura da árvore 3mm, espessura de base 6mm.		
192	200	UNI.	Copo térmico isopor capacidade em volume 200 ml - kit com 100 unidades.		
193	2	UNI.	Escada de agilidade 4.5 metros em PVC - amarelo e fita de nylon preta.		
194	12	UNI.	Circuito de agilidade para treino funcional 12 unidades colorido (material100% PVC medidas unidade 40x40x0,3cm - kit 12 unidades).		
195	5	UNI.	Mesa de Pebolim Impar Sports Oficial, em MDF 18 mm, acabamento pintura em Preta, pés 04 quadrados em MDF, 02 gavetas, placar manual, bonecos oficializados pela FEBRAPE (Federação Brasileira de Pebolim), pés do produto 43 kg apox., largura 138 cm, altura 95 cm, profundidade 100 cm.		
196	14	UNI.	Rede de Vôlei Profissional com 4 faixas de PVC, material: corda de polipropileno 100% virgem de alta densidade com tratamento U.V, dimensões: 10 metros de comprimento x 1,0 metro de altura; fio: 2mm de espessura; malha: 10 x 10 centímetros; cor preta. Especificações: Rede profissional com quatro faixas de PVC.		
197	2	UNI.	Tabela de Basquete em \Laminado Naval, 1,80 x 1,05 x 0,10cm aro tradicional e rede (Aro de basquete tamanho oficial, inoxidável, incluso: rede de nylon, buchas e parafusos, tam. 45x45x15cm).		
198	4	KIT	Kit (par) Mini Trave Prof Goool 90 Plus c/ encaixe produto altamente resistente com estrutura produzida em tubo de aço Carbono 2” Produto com pintura EPOXI de alta resistência, na cor branco. Resistente rede de Nylon seda com		

			malha de 5cm.Dimensões do produto: Profundidade 50 cm, largura 90 cm, altura 60 cm, peso 3,4 kg.		
199	60	UNI	Relógio de parede - redondo - 30 x 30 cm - números reais – unidade.		
200	60	UNI	Elástico nº 12 - 10mt – unidade.		
201	90	EMB	Algodão bola colorido 100gr – embalagem.		
202	130	EMB	Palito de picolé - ponta redonda - 100 uni – embalagem.		
203	80	EMB	Palito de picolé - ponta quadrada - 100 uni – embalagem.		
204	40	PCT	Canudinho plástico - branco - 100 uni – pacote,		
205	45	EMB	Tinta para pintura facial estojo com 10 tubos sendo 4 gr cada - cores diversas – embalagem.		
206	65	EMB	Corda de nylon para varal nº 03 - 10mts – embalagem.		
207	25	UNI	Linha nylon 0,35 – unidade.		
208	45	UNI	Linha nylon 0,40 – unidade.		
209	40	EMB	Espeto de madeira 25cm - 100 uni – embalagem.		
210	80	EMB	Prendedor de roupa - plástico - 12 uni – embalagem.		
211	55	EMB	Prendedor de roupa - madeira - 12 uni – embalagem.		
212	50	UNI	Almofada de carimbo nº 03 - cores variadas – unidade.		
213	35	UNI	Apagador para quadro branco com filtro ultra resistente – unidade.		
214	25	UNI	Apagador para quadro com depósito – unidade.		
215	200	CAX	Apontador simples, sem depósito, plástico resistente, lâmina inox, apresentação do selo do Inmetro - 25 uni – caixa.		
216	500	PCT	Balão nº 09 - cores sortidas - 50 uni – pacote.		
217	300	PCT	Balão nº 07 - cores sortidas - 50 uni – pacote.		
218	200	EMB	Balão tripinha diversas cores – 50 uni – embalagem.		
219	165	UNI	Bola de isopor 50 mm – unidade.		
220	200	UNI	Bola de isopor 35 mm – unidade		
221	230	UNI	Bola de isopor 25 mm – unidade.		
222	125	CAX	Borracha escolar branca tamanho 40 apresentação do selo do Inmetro - 40 uni		

			– caixa.		
223	700	UNI	Caderno brochura caligrafia formato 200x140, **capa e contra capa,** em papel off 7, gramatura folha interna 56g/m2 - 40 folhas – unidade.		
224	120	UNI	Caderno brochura de linha formato 140x202, **capa e contra capa,** gramatura folha interna 56g/m2 - 96 folhas – unidade.		
225	4.100	UNI	Caderno espiral formato 140 x 202, **capa e contra capa dura**, gramatura folha interna 50g/m2 - 96 folhas – unidade.		
226	1.650	UNI	Caderno de desenho grande espiral, **capa e contra capa dura** - 48 folhas – unidade.		
227	100	CAX	Caneta esferográfica 1.0mm - ponta média – cristal – cor azul - 50 uni – caixa.		
228	80	UNI	Caderno pequeno espiral contra capa, em papel cartão duplex, quadriculado para matemática – unidade.		
229	240	UNI	Caderno universitário 10 matérias formato 200x275, **capa e contra capa dura,** gramatura folha interna 50g/m2 - 200 folhas – unidade.		
230	55	CAX	Caneta ponta fina 0,7 mm - cores variadas - 50 unid. – caixa.		
231	100	EMB	Caneta esferográfica 0,8 mm - cores variadas - 50 uni – embalagem.		
232	60	EMB	Caneta hidrográfica ponta fina 0,4 mm - sortida – 10 uni – embalagem.		
233	150	EST	Canetinhas Hidrográfica colorida, longas, estojo com 24 unidades – estojo.		
234	1.300	UNI	Cartolina 50 x 66 cm - 180 g - cores variadas – unidade.		
235	6	UNI	Globo terrestre plástico resistente iluminado, 30 cm, não inflamável - unidade		
236	130	CAX	Clips galvanizado 2/0 - 100 uni – caixa		
237	170	CAX	Clips galvanizado 4/0 - 100 uni – caixa.		
238	130	CAX	Clips galvanizado 3/0 - 100 uni – caixa.		
239	130	CAX	Clips galvanizado 6/0 – 500 gramas – caixa.		
240	130	CAX	Clips galvanizado 8/0 - 50 uni – caixa.		
241	130	CAX	Clips galvanizado 10/0 - 100 uni – caixa.		
242	2.870	UNI	Cola em bastão 40 gr – não tóxica – resina sintética, glicerina, água e conservantes – unidade.		
243	500	UNI	Cola escolar 40 gr – branca, não tóxica, lavável - unidade.		

244	250	UNI	Cola de isopor 40 gr - composição: acetato de polivinila e álcool – unidade.		
245	300	UNI	Cola para EVA - 90 gr - solúvel à álcool aplicador fino, composição: acetato de pollivenita e álcool – unidade.		
246	110	UNI	Cola acripuff 35 ml - unidade.		
247	35	KG	Cola branca, tubo 1kg, não toxico, uso escolar – kg.		
248	80	UNI	Corretivo líquido à base água - atóxico de - 18 ml – unidade.		
249	550	UNI	Destaca texto - tinta super fluorescente - várias cores – unidade.		
250	140	PAC	Elástico para dinheiro - 500 gramas - pacote		
251	1.200	UNI	Envelope 25 x 35 – cores diversas – unidade.		
252	1.500	UNI	Envelope 17,6 x 25,9 – cores diversas – unidade.		
253	1.200	UNI	Envelope carta - unidade		
254	26	CAX	Espiral para encadernação 7 mm - cores variadas - 100 uni – caixa.		
255	26	CAX	Espiral para encadernação 17 mm - cores variadas - 100 uni – caixa.		
256	65	UNI	Estilete estreito - metal – unidade.		
257	85	UNI	Estilete largo - metal – unidade.		
258	2.500	UNI	EVA 45 x 60 cm - 2 mm - cores variadas – unidade.		
259	3.000	UNI	EVA com brilho 40 x 60 cm – 2 mm - cores variadas – unidade.		
260	700	UNI	EVA com listras- estampado, 40 x 60 cm – 2 mm - cores variadas – unidade.		
261	900	UNI	EVA plush - 2 mm - 40 x 60 cm - cores variadas – unidade.		
262	800	UNI	EVA – linha atoalhada – 40x60 – diversas cores – unidade.		
263	150	UNI	Fita adesiva 12 mm x 10 mts -- cores variadas – unidade.		
264	350	UNI	Fita madeira – unidade.		
265	7	UNI	Fita métrica com 5 mts – unidade.		
266	350	UNI	Fita adesiva larga transparente 48 mm x 45 mts - composição: filme de bopp e adesivo acrílico a base de água – unidade.		
267	350	UNI	Fita crepe 18 mm x 50 mts - composição: papel saturado e adesivo, base de borracha e resinas sintéticas – unidade.		
268	770	UNI	Fita crepe 45 mm x 50 mts - composição: papel saturado e adesivo, base de borracha e resinas sintéticas – unidade.		

269	220	UNI	Fita durex 12 mm x 30 mts - composição: filme de bopp e adesivo acrílico a base de água - unidade		
270	65	ROL	Fita mimosa nº 02 - 50 mts - cores variadas – rolo.		
271	65	ROL	Fita mimosa 22 mm- 50 mts - cores variadas – rolo.		
272	65	ROL	Fita mimosa nº 07 30mm - 50 mts - cores variadas – rolo.		
273	120	UNI	Fita PVC 45 mm x 48 mts (mínimo) - marrom - composição: filme de bopp e adesivo acrílico a base de água – unidade.		
274	450	UNI	Fita adesiva 50 mm x 50 mts - marrom – unidade.		
275	300	ROL	Fita dupla face de espuma 24mmx2M - Rolo		
276	400	ROL	Fita dupla face extra forte 20 mts – rolo.		
277	230	CAX	Giz de cera fino longo - 12 cores – caixa.		
278	230	CAX	Giz de cera grosso longo - 12 cores – caixa.		
279	50	UNI	Grampeador capacidade 100 folhas - 26/6 – unidade.		
280	80	UNI	Grampeador capacidade 25 folhas - 26/6 – unidade.		
281	35	UNI	Grampeador pistola 106/6 – unidade.		
282	200	CAX	Grampo trilho 80 mm - 50 uni – caixa.		
283	200	UNI	Lápis B6 – unidade.		
284	85	UNI	Livro ata 50 folhas – unidade.		
285	80	UNI	Máquina de calcular mesa 12 dígitos – unidade.		
286	100	UNI	Marcador de retro projetor - ponta grossa - cores variadas – unidade.		
287	110	UNI	Marcador de retro projetor - ponta fina - cores variadas – unidade.		
288	50	UNI	Marcador para quadro branco - ponta macia, ponta acrílica 4,0mm, espessura escrita 2,0 mm, recarregável - cores variadas – unidade.		
289	1.000	UNI	Refil para marcador quadro branco - ponta macia, ponta acrílica 4,0 mm, espessura escrita 2,0 mm - cores variadas – unidade.		
290	90	UNI	Molha dedo 12 gr – unidade.		
291	100	UNI	Papel almaço com pauta - branco – unidade.		
292	100	UNI	Papel almaço sem pauta - branco – unidade.		
293	180	EMB	Papel vergê 210 x 297 mm - 50 folhas -		

			varias cores – embalagem.		
294	550	UNI	Papel duplex - 48 x 66 cm - cores variadas – unidade.		
295	150	ROL	Papel adesivo - colorido liso e/ou animado - 45 cm x 10 mts – rolo.		
296	1.000	ROL	Papel crepom – super crep ou seda liso- 48 cm x 2 mts - cores variadas – rolo.		
297	35	ROL	Bobina papel de presente 60 cm x 100 mts - cores e estampas – rolo.		
298	600	UNI	Papel dobradura – unidade.		
299	500	UNI	Papel duplex - com brilho - 48 x 66 cm - cores variadas – unidade.		
300	130	UNI	Papel laminado - 60 x 48 cm – unidade.		
301	300	UNI	Papel micro ondulado – animado e/ou colorido - 50 x 80 cm – unidade.		
302	25	ROL	Papel pardo - bobina - 0,60 cm x 10 kg – rolo.		
303	25	ROL	Papel pardo - bobina - 1,20 mt x 10 kg – rolo.		
304	120	UNI	Papel decopage unidade.		
305	80	UNI	Papel furtacor (nacarado) – unidade.		
306	230	CAX	Papel foto gramatura 180 –50 uni – caixa.		
307	60	UNI	Papel paraná nº 80 - unidade		
308	600	UNI	Papel seda - 60 x 48 cm - cores variadas – unidade.		
309	400	UNI	Papel Cartão 50x67cm 180 gr. – cores variadas – unidade.		
310	150	UNI	Papel canson – unidade.		
311	55	UNI	Carbono Folha A4 – unidade.		
312	100	UNI	Pasta catálogo - pvc - parafuso 100 folhas – unidade.		
313	100	UNI	Pasta catálogo - pvc - parafuso 50 folhas – unidade.		
314	300	UNI	Pasta aba elástica - plástica - cores variadas – unidade.		
315	80	UNI	Pasta sanfonada com divisória plástica – unidade.		
316	1.400	UNI	Pasta escolar 18mm - plástica - cores variadas – unidade.		
317	250	UNI	Pasta escolar 35mm - plástica - cores variadas - unidade		
318	200	UNI	Pasta escolar 55mm - plástica - cores variadas – unidade.		
319	400	CAX	Pasta suspensa com grampo - 50 unid. – caixa.		
320	1.200	UNI	Arquivo morto plástico – unidade.		
321	900	UNI	Arquivo morto papelão – unidade.		
322	80	UNI	Pendrive 8 GB – unidade.		

323	70	UNI	Pendrive 16 GB – unidade.		
324	100	UNI	Pendrive 32 GB – unidade.		
325	20	UNI	Perfurador 20 folhas - 4 furos – unidade.		
326	20	UNI	Perfurador 40 folhas – unidade.		
327	20	UNI	Perfurador 60 folhas – unidade.		
328	20	UNI	Perfurador grande – 100 folhas – unidade.		
329	200	UNI	Pincel atômico - marcador permanente - ponta fina – unidade.		
330	200	UNI	Pincel atômico - marcador permanente - ponta grossa – unidade.		
331	220	UNI	Pincel escolar chato nº 8 - cabo amarelo – unidade.		
332	120	UNI	Pincel escolar chato nº 10 - cabo amarelo – unidade.		
333	120	UNI	Pincel escolar chato nº 14 - cabo amarelo – unidade.		
334	120	UNI	Pincel escolar chato nº 16 - cabo amarelo – unidade.		
335	120	UNI	Pincel escolar chato nº 20 - cabo amarelo – unidade.		
336	70	UNI	Pistola para cola quente - grande – unidade.		
337	70	UNI	Pistola para cola quente - pequena – unidade.		
338	30	UNI	Pistola para Cola quente profissional ponta de metal – unidade.		
339	100	UNI	Placa de isopor 35mmx1,00x0,50 - unid.		
340	100	UNI	Placa de isopor 15mmx1,00x0,50 - unid		
341	100	UNI	Placa de isopor 20mmx1,00x0,50 - unid		
342	40	UNI	Porta caneta - grande – acrílico – varias divisória – unidade.		
343	110	UNI	Prancheta A4 acrílica - cores variadas – unidade.		
344	25	UNI	Régua em madeira 1 mt – unidade.		
345	1.500	UNI	Régua acrílica 30 cm - cristal - 100 % polystyrene – unidade.		
346	20	EMB	Saco plástico 4 furos médio - 100 unid. – embalagem.		
347	20	UNI	Suporte par fita durex - grande – unidade.		
348	20	UNI	Suporte par fita durex - pequeno – unidade.		
349	15	UNI	Tesoura de picote 21cm - grande – inox – unidade.		
350	90	UNI	Tesoura grande 21cm, com ponta de inox anatômica .		
351	140	UNI	Tinta acrílica fosca galão 3,6 litros - cores variadas – unidade.		

352	600	CAX	Tinta guache 15ml - 6 unid. - cores variadas – caixa.		
353	180	UNI	Tinta Guache não tóxica - 250ml – cores variadas – unidade.		
354	50	UNI	Verniz incolor - 100ml – unidade.		
355	40	UNI	Verniz vitral15 ml – unidade.		
356	150	UNI	Palito pega strass – unidade.		
357	28	UNI	Jogos educativos quebra cabeça, peças grande, em madeira de 30 a 40 peças		
358	10	UNI	Jogos educativos – dama - madeira - 30x30 – unidade.		
359	100	UNI	Extrator de grampo manual – unidade.		
360	45	ROL	Rolo TNT 1,40 com 50mts xadrez – rolo.		
361	220	MTS	Tecido 100 % algodão estampado para Patchtwork – metro.		
362	23	ROL	Termocolante para Pet colagem 90 cm x 50 metros – rolo.		
363	350	UNI	Agulha para Patchtwork- unidade.		
364	40	UNI	Linha de meada para Patchtwork novelo grande 100% poliéster 5000 mts tex 80 varias cores – unidade.		
365	300	UNI	Linha de crochê brilhante 500 mts grossa – unidade.		
366	100	UNI	Linha de crochê brilhante 500 mts fina – unidades.		
367	20	UNI	Linha de costura overloque cone - varias cores – unidade.		
368	20	UNI	Linha de costura com 91,4mts poliéster - varias cores – unidade.		
369	100	UNI	Linha de lã para tricô 40gr - cores diversas – unidade.		
370	100	UNI	Linha de lã para tricô 100gr – cores diversas – unidade.		
371	400	EMB	Pilha palito AAA - 4 uni – embalagem.		
372	400	EMB	Pilha media AA com 4 uni – embalagem.		
373	250	UNI	Pilha bateria - micro fone – unidade.		
374	40	PCT	Canudinho plástico colorido - 100 uni – pacote.		
375	130	UNI	Tinta spray para arte e decoração 360 ml – varias cores – unidade.		
376	50	KG	Fibra siliconizada para enchimento – kg.		
377	350	MTS	Juta fibra têxtil – metro.		
378	1.500	PAC	Olhos esbugalhados ou simples – Pacote 100 uni.		
379	80	UNI	Caixa organizadora com tampa tamanho aprox. 39x60 – unidade.		
380	30	UNI	Organizador de mesa 3 divisórias para		

			papel A4 acrílico – unidade.		
381	10	UNI	Quadro branco para sala de aula com moldura em alumínio, com suporte para pincéis e apagador, com 3 metros de comprimento por 1 metro e 50cm de altura – unidade.		
382	600	EMB	Post it eagle 3”x3” (75x75mm) – 100 uni – embalagem.		
383	180	UNI	Argila – 1 kg – unidade.		
384	700	UNI	Chapéu de palha (enfeite junino) – unidade.		
385	100	EMB	Coleção de livrinhos de histórias infantis – 12 uni – coleção – embalagem.		
386	205	UNI	Livros de histórias infantis crianças 7-12 anos mínimos 15 folhas - unidade.		
387	15	CAX	Etiquetas brancas, caixa com 25 folhas – caixa.		
388	450	UNI	Slime colorida – 180 gr - unidade		
389	400	UNI	Caderneta escolar espiral, 96 folhas, tamanho aproximado 12x10		
390	40	EMB	Lantejoulas metalizadas nº 10mm com 1000 unidades – cores diversas – embalagem.		
391	105	ROL	Rolo barbante nº 3 – diversas cores – 700 gr – rolo.		
392	100	ROL	Rolo barbante nº 4 com 1860mts 100% algodão – rolo.		
393	50	ROL	Fita decorativa de organza - largura 3,8 cm – cores diversas – rolo 10mts – rolo.		
394	120	EMB	Saco transparente decorado sortido 20x29 cm – 50 uni – embalagem.		
395	8	CAX	Giz – branco – 50 uni – caixa.		
396	8	CAX	Giz – colorido – 50 uni - caixa.		
397	200	UNI	Saco celofane (plástico) – 90 cm - unidade		
398	250	UNI	Bambolê fabricado PVC tubular, reforçado por junção plástica, cores variadas, envolvido em plástico, diâmetro 65 cm – unidade.		
399	25	EMB	Forminhas para docinhos nº 4 – 100 uni – cores diversas – embalagem.		
400	75	UNI	Corante em pó – 25gr – diversas cores – unidade.		
401	110	ROL	Velcro branco - 25 mm de largura – 3 metros – rolo.		
402	500	UNI	Prato de papelão nº 2 – redondo – unidade.		
403	300	UNI	Prato de papelão nº 8 – redondo – unidade.		

404	60	CAX	Fósforo de cozinha 5cm – 240 unidades – caixa.		
405	25	UNI	Fantoches do alfabeto em feltro – tamanho grande 40cmx36cm – unidade.		
406	25	UNI	Fantoche em feltro de números /sinais matemáticos, medidas aproximadas 45x35cm – unidade.		
407	200	UNI	Glitter em pó 500gr – varias cores – unidade.		
408	400	UNI	Flores para arranjo – pequena – unidade.		
409	400	UNI	Flores para arranjo – média – unidade.		
410	200	UNI	Tinta spray para cabelo 120 ml – varias cores – unidade.		
411	25	FRS	Cola branca adesiva extra – poliacetato de vinil (PVA) em dispersão aquosa 1 kg – frasco.		
412	10	PCT	Perolas **(inteira)** para artesanato ABS nº 4 pacote 500 gr. – pacote.		
413	10	PCT	Perolas **(inteira)** para artesanato ABS nº 6 pacote 500 gr. – pacote.		
414	11	PCT	Perolas **(inteira)** para artesanato ABS nº 8 pacote 500 gr. – pacote.		
415	10	PCT	Perolas **(inteira)** para artesanato ABS nº 10 pacote 500 gr. – pacote.		
416	10	PCT	Perolas **(meia)** para artesanato ABS nº 4 pacote 500 gr. – pacote.		
417	10	PCT	Perolas **(meia)** para artesanato ABS nº 6 pacote 500 gr. – pacote.		
418	10	PCT	Perolas **(meia)** para artesanato ABS nº 8 pacote 500 gr. – pacote.		
419	10	PCT	Perolas **(meia)** para artesanato ABS nº 10 pacote 500 gr. – pacote.		
420	10	PCT	Perolas **(meia)** para artesanato ABS nº 12 pacote 500 gr. – pacote.		
421	40	EMB	Renda média – aproximadamente 10x20 cm – para aplicação – varias cores – embalagem.		
422	60	ROL	Rolo viés largo 35mm 100% liso 20mts – varias cores – rolo.		
423	35	ROL	Rolo viés fino 20mm 100% algodão – estampado 20mts – rolo.		
424	30	KIT	Caneta marcador de tecido permanente – com 12 cores - kit		
425	30	UNI	Bola oficial de futsal tamanho mirim, (sub 11) com 8 gomos, confeccionada em PU tamanho 50-55 cm de diâmetro, peso 300 a 350 grs – unidade.		
426	45	UNI	Bola oficial de futebol de campo, costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada com microfibra, tamanho		

			67-70 cm de diâmetro, peso 410-450 gramas – unidade.		
427	50	UNI	Bola de futebol infantil, tamanho oficial, esférica, matrizada, com câmara de ar de butil, miolo ou válvula removível e lubrificado, circunferência 55 a 59 cm, peso 350 a 380 gr. - unidade.		
428	65	UNI	Bola de voleibol tamanho oficial, esférica, matrizada, com câmara de ar de butil, miolo ou válvula removível e lubrificado, circunferência 65 a 67 cm, peso 260 a 280 gr. - unidade.		
429	23	UNI	Bola de basquete, tamanho oficial, esférica, matrizada, com câmara de ar de butil, miolo ou válvula removível e lubrificado, circunferência 75 a 78 cm, peso 600 a 650 258gr. - unidade.		
430	25	UNI	Bola de futebol nº 4 – costurada – unidade.		
431	20	UNI	Bola de basquete infantil – unidade.		
432	30	UNI	Bola de pilates 55 cm – unidade.		
433	12	UNI	Bomba de inflar bola com mangueira flexível saqueável e 02 bicos, comprimento 36 cm, largura 2,2 cm – unidade.		
434	55	PCT	Bolinha coloridas de plástico tamanho médio pacote com 100 unidades pacote 70 mm – pacote.		
435	180	UNI	Peteca acondicionada em borracha, polietileno e pena – unidade.		
436	20	UNI	Baralho de truco – unidade.		
437	12	PCT	Imãs para geladeira pacote com 1 kg - pacote		
438	17	EMB	Jogos educativos para montar, bloco, peças grandes de plástico– TIPO LEGO – embalagem		
439	30	SAC	Sacolão de lego montar tudo com 500 peças plásticas e coloridas sacola com zíper – sacolão.		
440	10	PCT	Bola de gude saco grande com 50 unidades – pacote .		
441	50	BLC	Bloco de cartela de bingo – bloco.		
442	80	UNI	Flores seda grande – unidade.		
443	100	UNI	Flores seda média – unidade.		
444	500	UNI	Flores em EVA grande – unidade.		
445	150	CAX	Cotonete com 75 unidades – caixa.		
446	10	UNI	Apito profissional com bolinha interna de cortiça, embocadura anatômica, cordão		

			em nylon, com capacidade de produção de até 115 DB – unidade.		
447	100	UNI	Coletes para treinos 100% poliéster com elástico lateral com acabamento em viés em todo colete – cores a escolher – unidade.		
448	20	UNI	Corda em sisal de pular coletiva com manoplas, espessura 8 mm e comprimento 5 mts - unidade.		
449	10	EMB	Miçangas cores diversa 1kg - embalagem		
450	20	EMB	Miçangas facetada acrílica colorida – embalagem.		
451	80	UNI	Pó compacto tonalidades a escolher – unidade.		
452	50	UNI	Mascara para cílios preta – unidade.		
453	100	EMB	Paleta de maquiagem completo (sombra. Blush, batom) - embalagem		
454	200	EMB	Agulha de costura 20 uni		
455	300	UNI	Agulha crochê nº 1,75, 3 e 3 ½ - unidade.		
456	10	PCT	Botão para forrar tamanho 14/16 pct com 144 unidades – pacote.		
457	20	MST	Manta de silicone pedras de strass - metros		
458	10	EMB	Pedras de strass colorido tamanho médio – embalagem.		
459	100	MST	Renda guipir – metros.		
460	100	ROL	Sianinha 5mm varias cores rolo com 10 mts – rolo.		
461	35	MTS	Barrado broderi 13,7 mts varias cores - metros.		
462	330	UNI	Pano de copa atoalhado estampado - 40 x 70 cm – unidade.		
463	120	UNI	Pano de copa 50 x 80 cm - 100 % algodão - com barra – com motivos de Natal – unidade.		
464	80	MTS	Atoalhado plástico estampado – metros.		
465	10	MTS	Tecido ribana em malha – metros.		
466	200	MTS	Tecido elanca light - 100 % poliéster – metros.		
467	50	MTS	Tecido seda - cores a escolher – metros.		
468	100	MTS	Tecido coton grosso ou fino - cores a escolher – metros.		
469	100	MTS	Tecido de algodão cru liso altura 2,20 – metros.		
470	20	MTS	Tecido paete - cores a escolher – metros.		
471	50	MTS	Tecido tipo " filó engomado" – metros.		
472	200	MTS	Tecido tropical - cores a escolher – metros.		

473	50	MTS	Tecido matelado 2,20 largura dupla face 100% poliéster para colcha – metros.		
474	800	MTS	Tecido atoalhado de mesa - oxford - 100 % poliéster estampado – metros.		
475	40	MTS	Tecido crepe - estampa a escolher – metros.		
476	100	MTS	Tecido organza - cores a escolher – metros.		
477	20	MTS	Tecido malha PV - cores a escolher – metros.		
478	100	MTS	Tecido feltro – metros.		
479	50	MTS	Tecido micro fibra 100 % poliéster - altura 1,50 – metros.		
480	25	MTS	Tecido percal 100 % algodão - altura 2,20 mt - 200 fios – metros.		
481	100	MTS	Tecido fraldas estampada dupla 100 % algodão - boa qualidade – metros.		
482	70	MTS	Tecido soft estampado - boa qualidade – metros.		
483	160	MTS	Tecido fustão estampado - boa qualidade – metros.		
484	50	MTS	Tecido de algodão tricoline com elastano - cores a escolher – metros.		
485	20	MTS	Tecido malha estampada - boa qualidade – metros.		
486	680	UNI	Toalha higiênica para bordar 30 x 50 cm – unidade.		
487	550	UNI	Caixas de MDF cru 3 mm, com tampa, dimensões aproximadas 18x18x18 cm.		
488	17	UNI	Cestas de piquenique de vime P com tampa 30x50x40 cm retangular.		
489	160	PAR	Par de meia unissex, composição 80% algodão, 10% poliamida, adulto.		
490	300	PAR	Chinelos adulto personalizados dia internacional do Idoso produzidos em borracha de boa qualidade várias numerações.		
491	1.050	UNI	Toalha de rosto personalizada bordada 50x80.		
492	180	UNI	Camisetas confeccionadas em malha infantis manga curta, cor a escolher, tamanho a definir, personalizada com logo e brasão.		
493	1.000	UNI	Necessaire personalizada 210x130x85mm com logo a combinar, tecido nylon com alça e zíper.		
494	1.150	UNI	Boné infantil personalizado com logo a definir e cor a escolher.		
495	25	UNI	Fazendinha com animais brinquedo com no mínimo 40 peças p/ montar.		

496	65	UNI	Corante alimentício 10 ml várias cores.		
497	300	UNI	Tiara/coroa vários modelos - unidade		
498	200	UNI	Sombrinha boa qualidade adulto transparente, composto de metal, tecido PVC e cabo polímero curvo.		
499	100	UNI	Mochilas dois zíper personalizada c/ alça escolar 41x30x18.		
500	2	UNI	Cesta com base completa para basquete.		
501	15	UNI	Amarelinha em tapete enlonado 1.80x0.80 tamanho.		
502	25	UNI	Jogos pula macaco, material plástico.		
503	25	UNI	Jogos pula pirata de plástico		
504	30	UNI	Jogo puxa puxa batatinha, material plástico.		
505	200	EMB	Pedriscos brancos.		
506	320	SACO	Substrato pronto para plantas saco de 1 kg.		
507	1.300	UNI	Mudas de suculentas boa qualidade pote nº 06.		
508	650	UNI	Aromatizador de ambiente, p/ lembrancinhas 30ml c/ 02 varetas.		
509	560	UNI	Sopra bolha 60ml.		
510	250	UNI	Argola para chaveiro com corrente.		
511	800	UNI	Tesouras escolares de boa qualidade ponta redonda.		
512	50	MTS	Tecido veludo vermelho 1.40 altura.		
513	50	MTS	Tecido étamine algodão com 1,40 de largura na cor branca e bege para bordado.		
514	30	MTS	Tecido Vagonite na cor branca e bege para bordado.		
515	500	UNI	Sousplat em MDF 3mmx35cm.		
516	500	UNI	Cachepo de papel paraná colorido 11 cm		
517	200	MTS	TNT liso rolo 50mt cores variadas.		
518	25	PCT	Pompom 2cm para artesanato.		
519	150	UNI	Verniz madeira spray 400ml.		
520	150	UNI	Verniz spray fosco 300ml artesanato.		
521	50	EMB	Sacola plástica tamanho 38x38 cm branca com 1000.		
522	200	UNI	Tinta PVA fosca para artesanato 250ml.		
523	50	UNI	Stencil molde 10x10 cm		
524	50	UNI	Stencil para pintura 10 x 30 cm - vários formatos (flor, girassol)		
525	120	UNI	Papel decoupage diversas estampas.		
526	120	PCT	Pacote com 3 guardanapo de papel decoupage para artesanato diferentes		

			formatos.		
527	40	UNI	Cortador, Furador papel e EVA, diversas formas.		
528	10	UNI	Jogos – tá pensando oque?.		
529	500	PCT	Haste de chenille limpados de cachimbo fios coloridos 30cm para artesanato – 10 unidade.		
530	100	KG	Massa de biscuit diversas cores 50 und com 1 kg.		
531	70	EMB	Molde de silicone para biscuit kit com diversas formas (flores, docinhos, pássaros, natal, páscoa etc) 10 unidades.		
532	30	UNI	Resina epoxi espessura de baixa viscosidade 500g.		
533	1	UNI	Balança de precisão 0,01g OU 500g.		
534	32	KIT	Moldes de silicone com letras do alfabeto completo (tamanho médio) para chaveiros kit com 6 unidades.		
535	50	UNI	Glitter holográfico formatos estrela, coração, borboleta 5g.		
536	50	UNI	Glitter flocado fino encapsulado para decoração 500g.		
537	70	UNI	Folha de ouro para decoração artesanato.		
538	200	UNI	Mini flor sempre viva para artesanato desidratado.		
539	60	UNI	Alfinete contra pino.		
540	350	UNI	Tela para pintura 30 x 40 cor branca.		
541	250	UNI	Tinta acrílica bisnaga para pintura em tela.		
542	35	UNI	Fantasia de super herói (tamanho 12 – 14).		
543	35	UNI	Fantasia de princesa (tamanho 12 – 14).		
544	200	UNI	Papel mágico.		
545	20	ROLO	Fio lurex 2mm, dourado, prata e vermelho.		
546	100	UNI	Gancho para artesanato.		
547	30	ROLO	Fio de juta lembrancinhas com 50m.		
548	800	MTS	Tecido oxford com estampas variadas com 1,40 de altura.		
549	15	UNI	Bandeja para doces 30cm.		
550	200	UNI	Argola para porta toalha 100mm.		
551	450	UNI	Mini guarda chuva de frevo colorido.		
552	15	KIT	Kit com 24 potes com tampa rosca 350ml		
553	600	UNI	Barbante cru n° 4/6 tex: 984 com 610 m 85% algodão e 15% outas fibras.		
554	600	UNI	Barbante cru n° 4/4 tex: 656 com 915 m		

			85% algodão e 15% outas fibras.		
555	150	MTS	Tecido toalha 100% algodão 171 g/m2 largura 1,50m		
556	250	UNI	Agulha para crochê cabo silicone n° 3,50 ou 4,0.	R$ 7,82	
557	250	UNI	Agulha para crochê simples n° 3,50 ou 4,0.	R$ 3,97	
558	550	UNI	Xícara de porcelana com pires 180 ml	R$ 11,50	
559	50	EMB	Prato de papelão nº 4 – redondo com 100 unidade.	R$ 26,09	
560	50	EMB	Prato de papelão nº 6 – redondo com 100 unidade.	R$ 37,53	
561	1.800	UNI	Massa de modelar com 12 cores – unidade.		
562	700	UNI	Massa de modelar 500 gr. cores sortidas – unidade.		
563	90	EMB	Canetinhas com 12 cores – embalagem.		
564	2.005	KIT	Capa e contra capa para encadernação preta e transparente com 100 unidades cada.		
565	200	UNI	Fita crepe kraft composição papel pardo tipo kraf e adesiva a base de borracha e adesivo 50 mm x 50 mm.		
566	300	EMB	Post-it 38x51mm com 4 unidades.		
567	50	EMB	Forma de brigadeiro com 100 unidades nº 5.		
568	20	EMB	Forma de brigadeiro com 100 unidades nº 0.		
569	170	UNI	Guarda chuva ad ulto poliéster 75x1x100.		
570	50	EMB	Saco de amostra com tarja com 500 unidade cada.		
571	400	EMB	Colher descartável para bolo com 10 unidades.		
572	950	UNI	Pote plástico descartável com tampa para bolo de pote – 100 ml.		
573	5	UNI	Bobina de papel branco 60 cm 50 metros – gramatura 80.		
574	500	KIT	Lixas de unha - Descartável 16 cm - Kit com 100 unidades		
575	500	UNI	Alicates de cutícula em aço inox		
576	500	UNI	Espátulas para cutículas		
577	700	UNI	Espelho com escova dobrável, formato redondo		
578	500	UNI	Massageador Capilar Anti Estresse Para Relaxar Com 12 Hastes, 6 hastes pequena e 6 hastes grandes		
579	2	UNI	Caixa de som grande, guia de inicio rápido 1x cartão de garantia, potência máxima de saída dos auto falantes		

			800watts, a prova de respingos, conectividade RCA, bluetooth, wifi, USB, peso aproximado 27,8kg, dimensões do produto: 9,4x22, 3x9,7cm		
580	4	PAR	Par de microfone sem fio, dimensões 11,5 x 6,8 x 4 cm, nível de ruído 4db.		
581	1.400	UNI	Vira mate, material PVC, medidas 15x15, mínimo 2mm de espessura.		
582	100	UNI	Caneta permanente ponta fina		
583	100	UNI	Caneta fantasminha, para tecido costura alfaiate que apaga com o calor do ferro.		
584	350	METRO	Linho rustico 100% algodão. Trama fechada para bordar. Cores a escolher		
585	100	UNI	Bastidor para bordado nº 20 com tarraxa e regulador de bamboo		
586	400	UNI	Agulha para bordar tecido de linho com trama média 05 a 08 à escolher		
587	100	UNI	Guia Previdência Social - Carnê		
588	300	UNI	Camiseta Dry Fit 90% poliamida e 10% elastano.		
589	150	UNI	Mini livro para colorir 18 páginas		
590	20	CAIXA	Material dourado individual, madeira, no minimo 111 peças. Material pedagógico (auxilia no incentivo para matemática)		
591	4	UNI	Porta papel toalha em acrílico para banheiro - Premisse 300 folhas		
592	800	UNI	Linha amigurumi 100% mercerizado, fio nº 615-492 – TEX no mínimo 254 MT (120gr) – cores à escolher.		
593	1.200	UNI	Novelo de lã grossa – TEX 1000, mínimo 100 gr, especial para bordados específicos. Cores lilás e mescladas a escolher.		
594	600	UNI	Barbante nº 6 ou nº 8, 85% algodão no mínimo. Metragem mínima 610MT -TEX máximo de 984 – peso mínimo de 630 gr – cores lilás e mescladas à escolher.		
595	300	UNI	Agulha para bordar tapeçaria nº 13 à 16, à definir.		
596	300	UNI	Agulha para crochê em alumínio nº 1,50 à 3º, à definir.		
597	500	Metros	Tela emborrachada antiderrapante com largura mínima de 90 cm, gr de 415, cores a definir		
598	600	PAR	Par de olhos para amigurumi com trava – tamanhos 8mm/10mm/12mm/14mm/16mm/18mm/20mm, nas cores amarelo/preto/castanho/azul/verde. Tamanhos e cores a definir.		

599	600	UNI	Focinho para amigurumi, tamanho 7mm/10mm/12mm – Tamanho e cores a definir.		
600	200	UNI	Cola de silicone liquida 80% acetato de polivinila, 10% fitalato de debritilio (DBP), 10% metanol – 50 gr.		
601	50	UNI	Cola instantânea tipo super bonder ou similar		
602	50	UNI	Boneca Barbier		
603	5	UNI	Tinta PVA – várias cores.		
604	10	UNI	Bloco de papel A3 – 20 folhas		
605	200	UNI	Massinha de EVA		
606	2.000	UNI	Garrafa de água personalizada 550 ml, material polipropileno, cor a escolher		
607	1.200	UNI	Caneca personalizada 300 ml, material polipropileno – cor a escolher		
608	10	UNI	Encadernador/perfurador de papel aspiral A4		
609	1.000	UNI	Camiseta gola redonda, mangas curtas com bainha, com estampas em transfer sublimáticos total, tecido dry 100% poliéster, com fornecimento de arte e personalizadas. todos os tamanhos.		
610	1	UNI	Corda naval preta 40 mm, com 10 metros, com protetor, material poliéster.		
611	3	KIT	Tubing Kit 11 peças elásticas para exercício extensor funcional.		
612	6	KIT	Kit com 3 elásticos extensor médio e forte 120 cm		
613	2	UNI	Extensor turbo elástico moderado		
614	2	UNI	Extensor turbo elástico forte		
615	2	UNI	Extensor turbo elástico leve		
616	1	UNI	Wall Ball 3.0, revestimento PVC, costuras reforçadas, miolo fixo e rígido em seu núcelo 5,4 KG (12 libras).		
617	1	UNI	Wall Ball 3.0, revestimento PVC, costuras reforçadas, miolo fixo e rígido em seu núcelo 6,4 KG (14 libras).		
618	1	UNI	Wall Ball 3.0, revestimento PVC, costuras reforçadas, miolo fixo e rígido em seu núcelo 8,2 KG (18 libras).		
619	1	UNI	Wall Ball 3.0, revestimento PVC, costuras reforçadas, miolo fixo e rígido em seu núcelo 4 KG (8 libras).		

Fica estipulado o valor de R$

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI, ISS, IR OU ICMS, se houver incidência, não importando à natureza, que recaiam sobre o fornecimento do serviço da presente licitação.

- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Outrossim, declaramos que:

a. Sob as penas da lei, que efetuarei a completa prestação dos serviços/fornecimento dos itens, no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;
b. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega.
c. Esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma a Lei nº 14.133/2021 com suas alterações.

Nome e Assinatura Representante Legal e carimbo da empresa

ANEXO V
CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO 39/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2025

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a) , inscrito(a) no CPF/CIN sob n....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Bom Jesus, SC, na modalidade Pregão – SRP, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa , CNPJ nº , bem como formular propostas, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

, , de de 2025.

Nome e Assinatura Representante Legal e carimbo da empresa

ANEXO VI
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 39/2025

Aos.....dias do mês de.....do ano de 2025, na sala de licitações do Município de Bom Jesus, SC, reuniu-se o Agente de Contratação para processar e julgar o Processo em epígrafe, ao Registro de Preços para a **Futura e eventual aquisição de material de expediente, didático, de artesanato e esportivo, para atender as Secretarias e Fundos do Município de Bom Jesus, com entrega parcelada, de acordo com a necessidade.**

1.1. Após análise das propostas, julgou-se classificada e Detentora da Ata a Empresa:....., inscrita no CNPJ sob o n....., sediada na....., representada pelo Sr(a)....., inscrito no CPF sob o n....., restando registrado os preços para os itens conforme estabelecido abaixo:

ITEM 01 ITEM 02
Fornecedor:
Preço cotado para o item: R$
DETALHAMENTO DO MATERIAL PREÇO UNITÁRIO

1.2. Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos temos do artigo 84 da Lei 14.133/2021.
1.3. O ÓRGÃO PARTICIPANTE efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital epigrafado
1.4. O prazo para o fornecimento dos itens é o estabelecido no Item 5 do Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos após a entrega dos itens, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais exigidas na Habilitação do Edital, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025 e 2026.
1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a

preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do artigo 82 e seguintes da Lei 14.133/2021.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 223 do Edital em epígrafe e que faz parte integrante desta Ata.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital em epígrafe.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão em epígrafe, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.13. O Município de Bom Jesus designa como **Fiscal desta Ata**, o Sr., da Secretaria, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos itens, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal, Sr. Vilmar Peccini, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus, portador da R.G. nº e CPF sob o nº

Bom Jesus, SC,..... de de 2025.

VILMAR PECCINI
Prefeito Municipal
Orgão Participante

Detentor Da Ata

Fiscal da Ata

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____
CPF: CPF:

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO 39/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2025

A Empresa _____ , devidamente inscrita no CNPJ nº ____, com endereço na Rua ____, nº , CEP, na cidade de ____ , Estado de _____, telefone _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) , inscrito (a) no CPF nº e RG nº , DECLARA expressamente:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
h) de que cumpre com os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente.
i) **no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte**, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal

ANEXO VIII
FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 39/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 13/2025

Razão Social:
Endereço:
Cidade: Estado: CEP:
Telefone: () E-mail:
Nome completo da pessoa da pessoa que assinará o contrato:
Cargo que a pessoa ocupa na empresa: CPF:

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Solicitamos a gentileza do preenchimento do formulário, e entregá-lo juntamente com o envelope 2 - Habilitação da presente licitação. Caso a licitante seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato.

Localidade,de. de 2025.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa